



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

DECRETO Nº 038/2026, 04 DE MARÇO DE 2026.



Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.....

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 362.794,93 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001		Gabinete do Secretário de Fazenda	
04.001.04.122.0019.2.061		Encargos Gerais do Município	
3.3.30.93.00.00 - 46	842	Indenização e Restituição	8.240,78
3.3.30.93.00.00 - 46	842	Indenização e Restituição	151,69
07		Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.005		Fundo Mun. do Direitos da Criança e Adolescência	
07.005.08.243.0002.6.001		Fundo Mun. do Direitos da Criança e Adolescência	
4.4.90.52.00.00 - 332	900	Equipamentos e Material Permanente	37.402,46
4.4.90.52.00.00 - 332	900	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
09		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001		Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer	
09.001.27.812.0016.2.042		Manutenção de Atividades Desportivas do Município	
4.4.90.52.00.00 - 369	650	Equipamentos e Material Permanente	315.000,00
		TOTAL	362.794,93

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

650 - Transf. Fundo Municipal Esporte e Lazer c/c 15834-5	315.000,00
842 - Convênio 177/2020 SEDU Recape c;c 13070-2	8.392,47
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 C/C 13489-9	39.402,46
TOTAL	362.794,93

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 04 de Março de 2026.

Fábio Chicaroli

Prefeito Municipal



1946 LOBATO 1956

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000